

Parecer Técnico IEF/NAR LAVRAS nº. 45/2025

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2025.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Jose Orfão de Oliveira		CPF/CNPJ: 049.582.876-98		
Endereço: Rua das Hortências, 201		Bairro: Costa do Sol		
Município: Paraguaçu	UF: MG	CEP: 37.120-000		
Telefone: 35 9 9893-1176	E-mail: wilian.cmoraes@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Jose Mazzeu Filho		CPF/CNPJ: 122.292.706-30		
Endereço: Avenida Dom Bosco		Bairro: Centro		
Município: Paraguaçu	UF: MG	CEP: 37.120-000		
Telefone: 35 9 9893-1176	E-mail: wilian.cmoraes@gmail.com			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Sítio Vô Mazzeu		Área Total (ha): 3,0435		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 12.495		Município/UF: Paraguaçu		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147204-5662C8A190ED4556A003088022C49270				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	14	un		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	14	un	416.419	7.615.756
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Agricultura	Culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		0,31	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	

Mata Atlântica	Área antropizada	****	0,31
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		7,38	m ³
Madeira		2,77	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização do processo:23/07/2025

Data de emissão do parecer técnico: 18/11/2025

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação corte de árvores nativas isoladas vivas no Sítio Vô Mazzeu, município de Paraguaçu para fins de implantação de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: doc SEI 118542900

Taxa florestal: doc SEI 118542900

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 14 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 4,50 ha, localizada no Sítio Vô Mazzeu, município de Paraguaçu sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção com uso interno no imóvel ou empreendimento .

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Doc SEI 118542900

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Jander Gaspar Rezende

MASP: 1.020.910-4



Documento assinado eletronicamente por **Jander Gaspar Rezende, Coordenador**, em 18/11/2025, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **127610892** e o código CRC **50F3786B**.

Referência: Processo nº 2100.01.0025565/2025-94

SEI nº 127610892